

**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**  
Resolução COU nº 104/2023, de 03/08/2023  
Portaria GRE nº 2810/2023, de 09/08/2023

**M E M O R A N D O**

Nº: **002/2023**

DATA:

**10/agosto/2023**

À

**ASSER**

Associação dos Servidores Agentes Universitários Efetivos da Reitoria.

**ASSUNTO: *FORMAÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS SETORIAIS***

Considerando a Resolução nº 104/2023—COU, de 03 de agosto de 2023, que regulamenta a constituição das Comissões Eleitorais Setoriais, da seguinte forma:

Art. 18. As Comissões Eleitorais Setoriais são assim constituídas:

[...]

III Na Reitoria:

[...]

a) dois (2) agentes universitários indicados pelos pares, com organização da escolha pela Associação dos Servidores da Reitoria, dentre os funcionários nela lotados;

[...]

§Único O coordenador setorial da Comissão Eleitoral Setorial é escolhido dentre seus membros, em reunião convocada pelo Presidente da Comissão Eleitoral Central.

Diante disso, solicita que encaminhe à Comissão Eleitoral Central, até o dia **15/AGOSTO/2023**, impreterivelmente, indicação dos seus Membros, para composição da Comissão Eleitoral de acordo com o Art 18 e 25 da Resolução nº 104/2023—COU.

Sem mais

Atenciosamente

*José Angelo Nicácio*  
*Presidente Comissão Eleitoral Central*  
Portaria GRE nº 2810/2023